

DECRETO N. 2.431, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 24.021,91 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e noventa e um centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Educação – SE e de Meio Ambiente – SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 24.021,91 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e noventa e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.240.0000	197	R\$ 1.721,91	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO – CEE
01.21.02	18.541.0084.1.040	4.4.90.51.00	01.100.0009	315	R\$ 22.300,00	CONFORME MEMO N. 226/2015 – SM
TOTAL					R\$ 24.021,91	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	186	R\$ 1.721,91	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0084.1.040	3.3.90.30.00	01.100.0009	312	R\$ 22.300,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 24.021,91	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de dezembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município